



LEI Nº 2596/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 96,20 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 96,20
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 96,20
Atividade 2.228 – Prêmio Viva a Criança - Estado.....	R\$ 96,20
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 96,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 96,20

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de março de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração